CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0323/2023 – PMJF/PI
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PMJF/PI
VINC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0227/2023 – PMJF/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM, ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS - PMJF/PI E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ FREITAS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.786-0001-75, situada na rua Hugo Napoleão nº S\N, CEP nº 64110-000, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada neste ato pelo senhor Sr. FRANCISCO ALVES NUNES, RG N° 1.223.351 SSP/PI e CPF n° 481.500.533- 87, residente na Rua Piauí, no 1181, bairro Gusmão, em José de Freitas/PI, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ n° 19.768.437/0001-06, localizada na Rua Alagoas nº 1149 CEP 64.003-580, representada neste ato pelo Senhor Antônio Alberto Alcântara Costa, RG 291.953-SSP/PI, CPF 226.228.963-87, residente e domiciliado na Avenida Dom Severino n° 755 – Apt.: 202 Bairro Fatima Teresina/PI, neste ato designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta nas disposições da LF nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da LF nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na LF nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem firmar este Termo de Contrato administrativo, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 022/2023- PMJF/PI SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem firmar este contrato em obediência as disposições legais para entrega parcelada do objeto licitado através da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 022/2023 - PMJF/PI, vinculado ao Processo Administrativo nº 0227/2023 - PMJF/PI, cujo procedimento fora devidamente homologado conforme termo juntado aos autos do processo administrativo a que se vincula, considerada a síntese do resultado publicado no DOM de 22/12/2023 – Edição IVCMLXXII PG 576 e DOU 22/12/2023 - PG 404, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. SUCO, CESTA BÁSICA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme detalhamento e preços unitários indicados abaixo:

LOTE I - SRP – OBJETO: SUCO (COTA PRINCIPAL)				
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO/OBJETO**	**QUANTIDADE PREVISTA (Até)**	**VLL/Unit/Reg. (R$)**
01	GFA	SUCO CONCENTRADO ABACAXI 500ML	6.480	4,66
02	GFA	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 500ML	6.480	4,65
03	GFA	SUCO CONCENTRADO CAJÚ 500ML	9.720	4,66
04	GFA	SUCO CONCENTRADO GOIABA 500ML	6.480	4.66
05	GFA	SUCO CONCENTRADO MANGA 500ML	6.480	4,65
Obs. As quantidades foram previstas para o bimestre, as quais deverão ser registradas em ata de registro geral, admitidas as mesmas quantidades para o bimestre seguinte e, assim sucessivamente.				

LOTE III - SRP – OBJETO: CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL)				
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO/OBJETO**	**QUANTIDADE PREVISTA (Até)**	**VLL/Unit/Reg. (R$)**
01	UND	(AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA) - CONTENDO OS ITENS ABAIXO	9000	110,66
DESCRIÇÃO				
01	KG	AÇÚCAR REFINADO 30/1	02	4,50
02	KG	ARROZ TIPO 1	05	6.25
03	PCT	CAFÉ MOÍDO 20/250G	01	7,00

04	KG	FARINHA DE MANDIOCA 30/1	01	6,00
05	KG	FEIJÃO CARIOCA 30/1	01	7,00
06	PCT	FLOCÃO DE MILHO 20/500G	04	1,60
07	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 50/200G	02	6,00
08	PCT	MACARRÃO ESPAGUENTE DE 10/500G	05	3,00
09	UND	OLEO REFINADO SOJA DE 20/900ML	01	7,00
10	KG	SAL REFINADO 30/1KG	01	0,80
11	LTA	SARDINHAS OLEO 50/130G	02	4,20
12	UND	SACOLA CESTA 20KG PLASTICO RESISTENTE	01	0,81
Obs. As quantidades foram previstas para o bimestre, as quais deverão ser registradas em ata de registro geral, admitidas as mesmas quantidades para o bimestre seguinte e, assim sucessivamente.				

LOTE V - SRP – OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COTA PRINCIPAL)				
ITEM	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO/OBJETO**	**QUANTIDADE PREVISTA (Até)**	**VLL/Unit/Reg. (R$)**
01	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ - Descrição: achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou folha de flandres, íntegro, resistente, vedado e limpo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 400g.	3.240	4,76
02	KG	AÇUCAR REFINADO - Descrição: açúcar, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 1kg.	6.075	4,10
03	UND	ADOÇANTE LÍQUIDO - Descrição: Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: estévia, tipo: dietético. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 100ml	11	2,76
04	PT	ALHO PASTA 24/200G	1.134	3,57
05	PCT	AMIDO DE MILHO - Descrição: Amido de milho, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa 200 g.	1.620	3,70
06	KG	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Descrição: Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não parboilizado, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original de fábrica contendo dados de identificação, procedência, nº lote e validade minima de 9 meses a partir da data de entrega conforme resolução 12/78. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1kg	2.025	4,80
07	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Descrição: Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasita, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 200g.	972	4,15
08	PCT	AZEITONA VERDE - Descrição: Legume em conserva, tipo: azeitona verde, tamanho: grande, apresentação: com caroço. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 200g.	243	2,15
09	PCT	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Descrição: Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Acondicio nado em embalagem resistente de polietileno atóxico, resistente, lacrada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 400g.	1.620	3,90
10	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Descrição: Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Quadrado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, resistente, lacrada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 400g.	1.620	3,90
11	PCT	BISCOITO ROSCA CHOCOLATE 12/300G	2.430	3,90
12	PCT	BISCOITO ROSCA COCO 12/300G	12.000	3,90
13	PCT	BISCOITO ROSCA LEITE 12/300G	1.458	3,90
14	PCT	CALDO DE CARNE 24/19G	194	8,85
15	PCT	CALDO DE GALINHA 24/19G	194	8,85
16	CX	CHÁ SABORES DIVERSOS CAIXINHA C/10 UND	324	4,10
17	CX	CACAU EM PÓ - Descrição: Chocolate - Cacau em Pó - Cacau 100%, alcalinizado, sem açúcar, sem aditivos químicos, livre de aromas artificiais,	360	20,11

		livre de gorduras trans, sem lactose. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 200g..		
18	PCT	CAFÉ MOÍDO - Descrição: Café, apresentação: torrado moído, intensidade: suave, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo. Com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Selo de pureza e qualidade da Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC). Validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 250g.	4.050	7,18
19	PCT	COCO RALADO - Descrição: Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: triturado, características adicionais: sem açucar. Deve possuir registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 100g.	324	4,27
20	PCT	COLORAU - Descrição: Colorau em Pacote - colorífico em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos sãos limpos, dessecado s e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente; validade mínima 06 meses a contar da entrega. Deve possuir registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1Kg.	324	5,95
21	PCT	CONDIMENTO EM PÓ MISTO - Descrição: Condimento misto, apresentação industrial, matéria prima predominante cominho e pimenta do reino aspecto físico pó. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 100g.	324	0,73
22	UND	CREME DE LEITE - Descrição: Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 200g.	729	3,87
23	POT	DOCE MARIOLA - Descrição: Doce Em Tablete, Tipo Mariola, Sabores Diversos, Embalagem Individualizada. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pote 1kg.	1.620	21,28
24	UND	ERVILHA -Descrição: Legume Em Conserva, Tipo: Ervilha. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200G.	324	2,19
25	UND	EXTRATO DE TOMATE - Descrição: Massa de tomate, tipo: molho pronto, composição: tradicional, apresentação: líquido: UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 340G.	1.620	2,24
26	KG	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Descrição: Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 1KG.	1.620	6,16
27	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Descrição: Farinha de mandioca, grupo: d'água, subgrupo: branca, classe: grossa, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 1KG.	900	6,16
28	KG	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Descrição: Farinha de Trigo, grupo doméstico, tipo 1, especial, ingrediente adicional com fermento, fortificada com ferro e ácido fólico Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. A validade do produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG	810	5,88
29	KG	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Descrição: Farinha de Trigo, grupo industrial, tipo, tipo 1, especial, ingrediente adicional sem fermento, embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS. A validade do produto não poderá ser inferior a 120 dias, contados a partir da data de sua entrega. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES DE 1 KG	810	5,32
30	PCT	FARINHA LÁCTEA - Descrição: FARINHA LÁCTEA, Cereal matinal, lanches, tipo: farinha láctea, ingredientes principais: trigo e leite, ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES DE 230 G	3.240	4,32
31	PCT	FÉCULA DE MANDIOCA - Descrição: Amido - Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, subgrupo: pó, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTES DE 500G	3.240	7,23
32	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Descrição: Leguminosa, variedade feijão carioca, tipo 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1KG	6.480	6,28
33	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Descrição: Leguminosa, variedade feijão preto, tipo 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1KG.	1.620	7,34

34	KG	FEIJÃO BRANCO UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1KG.	4.860	6,67
35	KG	FEIJÃO SEMPRE VERDE UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 1KG.	3.240	6,72
36	LTA	FEIJOADA 12/430G	1.620	5,04
37	LTA	FIAMBRE BOVINO 24/320G	3.240	5,55
38	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - Descrição: Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 100G.	810	3,48
39	PCT	FLOCÃO DE ARROZ - Descrição: Farinha arroz - Farinha arroz, ingrediente: pré-cozido, características adicionais: papel resistente, tipo: flocão, cor: branca. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 500G	12.960	2,24
40	PCT	FLOCÃO DE MILHO - Descrição: Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem de 500G	16.200	1,91
41	SCH	FLOCO CEREAIS 12/230G	324	6,29
42	PCT	FLOCOS MILHO 30/500G	3.240	1,01
43	PCT	GELATINA SAB DIV 50/20G	1.620	1,29
44	UND	LEITE CONDENSADO - Descrição: Leite condensado, tipo: integral, ingrediente básico: leite in natura Prazo de Validade Mínimo 12 meses. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Caixa de 395G.	810	6,67
45	GRA	LEITE DE COCO - Descrição: Leite Côco, tipo: magro, característica adicional: teor de gordura reduzida. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Garrafa 200ml.	972	1,85
46	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Descrição: Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200g.	20.250	6,16
47	PCT	LEITE EM PÓ DESNATADO - Descrição: Leite em Pó - origem de vaca, teor gordura desnatado, solubilidade instantâneo. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200g.	1.350	7,00
48	L	LEITE UHT INTEGRAL - Descrição: Leite Fluido, origem de vaca, tipo a teor gordura integral, processamento UHT. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1L.	1.620	1,91
49	L	LEITE UHT DESNATADO - Descrição: Leite Fluido, origem de vaca, tipo a teor gordura desnatado, processamento uht. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1L.	1.620	5,27
50	PCT	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Descrição: Macarrão, teor de umidade massa seca, base da massa de sêmola/semolina, ingredientes adicionais com ovos, apresentação espaguete. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500g.	24.300	3,31
51	PCT	MACARRÃO LASANHA 10/500G	540	4,70
52	POT	MARGARINA VEGETAL 24/250G	4.860	3,70
53	PCT	MILHO PARA CANJICA AMARELA - Descrição: Milho para Canjica ou Mugunzá, tipo 1, de cor amarela, produto dos grãos de milho, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500g.	2.430	4,10
54	PCT	MILHO PARA CANJICA BRANCA 10/500G	2.430	2,24
55	PCT	MILHO PARA PIPOCA - Descrição: Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular, Butterfly. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500g.	2.430	4,48
56	UND	MILHO VERDE EM CONSERVA - Descrição: Legume em conserva, tipo: milho verde. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 200g.	1.620	3,64
57	PCT	MINGAU SABORES DIVERSOS 12/230G	6.480	3,87
58	PCT	MISTURA PARA BOLO 12/450G	810	4,10
59	PCT	MOLHO TOMATE 245/340G	4.860	1,88
60	UND	ÓLEO VEGETAL DE SOJA - Descrição: Óleo Vegetal Comestível, tipo puro, espécie vegetal soja, tipo qualidade tipo 1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 900ml.	9.720	7,20
61	KG	SAL REFINADO - Descrição: Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, g, aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 1Kg.	1.620	0,80
62	LTA	SALSICHA VIENA 24/18G	3.240	3,40
63	LTA	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - Descrição: Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 125g.	16.200	4,50
64	LTA	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE COMESTÍVEL - UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 125g.	8.100	4,50
65	GFA	TEMPERO LIG 12/500ML	1.620	2,52

66	GRA	VINAGRE DE ÁLCOOL - Descrição: Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos UNIDADE DE FORNECIMENTO: Embalagem 500ml.	810	1,45
67	GRA	VINAGRE TINTO 12/500 ML	810	2,60
Obs. As quantidades foram previstas para o bimestre, as quais deverão ser registradas em ata de registro geral, admitidas as mesmas quantidades para o bimestre seguinte e, assim sucessivamente.				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Vigência vinculada aos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua publicação na imprensa oficial, inicialmente por até 12 meses enquanto perdurar os saldos, tudo de acordo com as exigências das leis de regência citadas no preâmbulo do Edital da licitação, asseguradas a ressalva legalmente previstas. As prorrogações, em havendo, poderão ser feitas por aditivos.

2.2. Independente da vigência deste contrato, a Administração não se obriga a contratar o total das quantidades registrada na ARP GERAL, em caso de necessidade a Administração poderá solicitar o objeto com base na ARP através da emissão de Ordens de Fornecimentos, tantas quantas demandarem a necessidade enfrentada, respeitada a quantidade dos objetos registrados.

2.2.1. A vigência deste contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3.1. Os preços unitários registrados encontram-se declarados no resultado publicado nos meios oficiais, cujo teor é parte integrante da ARP GERAL.

3.2. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária a seguir indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.03.00	04.122.0075.2008.0000	3.3.90.30	1.500 (REC. PRÓPRIO)
02.03.00	04.122.0075.2008.0000	3.3.90.35	1.500 (REC. PRÓPRIO)
02.03.00	04.122.0075.2008.0000	3.3.90.36	1.500 (REC. PRÓPRIO)
02.03.00	04.122.0075.2008.0000	3.3.90.39	1.500 (REC. PRÓPRIO)

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1. Os pagamentos serão parcelados de acordo com a demanda autorizada, através de conta corrente por transferência eletrônica, de titularidade da empresa contratada que, deverá ser informada na proposta de preços ou, posteriormente, antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela beneficiária/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento da parcela autorizada só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa contratada, a qual quando demandada, deverá informar a razão social e nome fantasia, em havendo; o nº CNPJ; Instituição Bancária com respectiva agência e conta bancária, sob pena de não tramitação do seu processo de pagamento.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após "atesto" pelo servidor competente, na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. A beneficiária fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias ao atendimento das demandas, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto contratado, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço registrado é fixo e irreajustável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Realizada a licitação ainda sob a égide das disposições legais da LF nº 8.666/93, as eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do seu art. 65.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a legislação vigente.

6.4. As alterações e/ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da LF nº 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço registrado será fixo e irreajustável no decorrer da vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento e documentação comprobatória necessária a instrução processual, desta feita em autos apartados e.

6.4.3. Fica assegurado direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os objetos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deve ser entregue onde determinar a Ordem de Fornecimento, no horário de Expediente normal, de segunda a sexta feira.

7.2. O prazo de entrega será definido na Ordem de Fornecimento, a contar da data de recebimento do pedido.

7.3. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, incluídos todos os encargos com seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.4. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato Administrativo, em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização da execução deste contrato será feita por servidor da Contratante, designado como gestor/fiscal do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexos e Edital da licitação e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3 A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional.

9.4 A contratada deverá responder por todos os ônus decorrentes deste contrato referentes aos seus demandados, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

9.5 Fornecer o objeto na forma e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do objeto, por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula, mediante a aceitação administrativa.

9.7 Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8 Aceitar a fiscalização e condições impostas pela contratante.

9.9 Substituir os objetos que não atenderem as especificações.

9.10 Para efeito das obrigações ora assumidas, é parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital da Licitação (Pregão Eletrônico Nº 022/2023 – SRP, seus anexos e a ARP GERAL.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber o objeto e dar a aceitação no caso de atender as especificações do TR e Edital da Licitação.

10.2 Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3 Pagar a fatura da contratada no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução deste contrato administrativo são aquelas previstas no Edital da Licitação e legislação pertinente.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Este Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da LF nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos e exigências de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3.A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na LF nº 8.666, de 1993; LF nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinente e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na LF nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 É eleito o Foro da cidade de José de Freitas/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo, que não possam ser compostos pela conciliação entre as partes, conforme legislação vigente.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado neste Contrato Administrativo, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em José de Freitas/PI, 04 de janeiro de 2024

FRANCISCO ALVES NUNES
Secretário Municipal Administração e Finanças de José de Freitas – PMJF/PI
INTERVENIENTE/DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

EMPRESA NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 19.768.437/0001-06
Representante Legal
CONTRATADA

UNIDADES PARTICIPANTES:

RUMMENINGGE RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SARA DE MORAIS FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PMJF/PI

PEDRO GOMES DOS SANTOS FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PMJF/PI

SANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – PMJF/PI

DAYSEANNE PACÍFICO CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAC – PMJF/PI

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES
PREFEITO MUNICIPAL – PMJF/PI

EXAMINEI ESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE VINCULA, LEGITIMANDO-O FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PARA FINS DE EXECUÇÃO, TEMPO EM QUE APROVO:

CONTROLADORIA GERAL, EM JOSÉ DE FREITAS-PI, EM ___DE _____ DE 2024.

MARIA LUIZA DA SILVA MELO
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
   CPF:

2. Nome:
   CPF: